



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI C. C. LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	ASEB		ED. INF.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X	X	
02	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	ASEB		ED. INF.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X	X	
03	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	ASEB		ED. INF. / ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
04	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	X
05	E. M. DU NARCISO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
06	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - 4 - Conforme o Art. 18º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
    - II – candidato habilitado que comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;
    - III – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;
    - IV – maior idade.
- § 1º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 10/03/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 13/03/2017**

**Horário: 14 h**

**Local: AUDITORIO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
07	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
08	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
09	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB			X
10	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X	X	
11	E. M. MARIANA SANTOS	R	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
12	E. M. MESTRA FININHA	U	ASEB		ENS. FUND.		X	LTS	03/03/16 A 16/04/17	GUILHERME DIAS RIBEIRO	13/03/2017	16/04/2017	ASEB	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 18º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado que comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;
  - III – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;
  - IV – maior idade.

§ 1º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.

§ 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 10/03/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 13/03/2017**

**Horário: 14 h**

**Local: AUDITORIO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
13	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X	X	
14	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
15	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X		
16	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB	X		
17	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	ASEB		ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	
18	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	ASEB		ED. INF. / ENS. FUND.	X					13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 18º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado que comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;  
 III – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;  
 IV – maior idade.  
 § 1º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
 § 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 10/03/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 13/03/2017**

**Horário: 14 h**

**Local: AUDITORIO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
19	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	ASEB		ENS. FUND.		X	NOMEADA DUE		PALOMA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/2017	22/12/2017	ASEB		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
4 - Conforme o Art. 18º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado que comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;  
III – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;  
IV – maior idade.  
§ 1º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
§ 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 10/03/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 13/03/2017**

**Horário: 14 h**

**Local: AUDITORIO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**